



PARECER Nº 178, DE 2026, DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 1529, DE 2023

De autoria da deputada Dani Alonso, o projeto em epígrafe objetiva instituir o Polo Musical do Litoral Norte do Estado de São Paulo, em Ilhabela.

Nos termos regimentais, a presente propositura esteve em pauta por cinco sessões, não tendo recebido emendas ou substitutivos.

A seguir, a matéria foi encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que se manifestou favoravelmente à sua aprovação.

Na presente oportunidade, o projeto vem a esta Comissão de Educação e Cultura cabendo-nos, na condição de relatora, apreciá-lo quanto aos aspectos definidos no artigo 31, § 4º, do Regimento Interno desta Casa.

Ao fazê-lo, verificamos que se trata de um projeto oportuno e que merece ser acolhido por este colegiado.

Na justificativa que acompanha a propositura, a autora argumenta que *“Ilhabela tem uma longa tradição de música, conta com diversos espaços destinados à realização de eventos musicais, uma localização privilegiada, e uma excelente infraestrutura turística, além de investir em formação musical dos mais de 1.800 jovens que participam das oficinas e manter o trabalho das fanfarras”*. Daí a importância de ser reconhecida como polo musical.

A música, como manifestação cultural essencial, desempenha um papel fundamental na formação da identidade de um povo. Reconhecer Ilhabela como polo musical revela-se como uma estratégia abrangente que pode promover o desenvolvimento econômico, social e educacional do litoral norte.

Além disso, um polo musical pode atuar como um vetor de parcerias, reunindo talentos e parcerias entre os artistas, entidades privadas e o poder público da região.

Outro ponto relevante é a possibilidade de incentivar o desenvolvimento do Polo Musical pretendido por meio do ProAC ICMS, modalidade do Programa de Ação Cultural de fomento paulista que funciona através de patrocínios incentivados e renúncia fiscal, de modo a transformar Ilhabela em um verdadeiro centro pulsante de cultura e musicalidade.

Assim, naquilo que nos compete analisar, somos **favoráveis** à aprovação do Projeto de Lei nº 1529, de 2023.

Leci Brandão – Relatora

APROVADO COMO PARECER O VOTO DA DEPUTADA LECI BRANDÃO, FAVORÁVEL.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 3/3/2026.

Professora Bebel – Presidente

| | |
|------------------|-------------------------------|
| Tenente Coimbra | Favorável ao voto da relatora |
| Professora Bebel | Favorável ao voto da relatora |
| Reis | Favorável ao voto da relatora |
| Gilmaci Santos | Favorável ao voto da relatora |
| Tomé Abduch | Favorável ao voto da relatora |
| Guto Zacarias | Favorável ao voto da relatora |
| Carlos Giannazi | Favorável ao voto da relatora |